


[Página Inicial](#)
[Meu Cadastro](#)
[Cesta de Compras](#)
[Nossos Clientes](#)
[Quem Somos](#)
[Fale Conosco](#)

Faça seu **Login** ou  
**Clique Aqui** para se cadastrar

Carrinho de compras:  
**R\$ 0,00**

Digite aqui a bandeira desejada...

(14) 3433-2675 (14) 3434-0193 (14) 99145-5140

**Horário de Atendimento: Segunda a Quinta, das 7:00 hs / 16:40 hs**

**AVISO AOS CLIENTES:** Se atentar ao **PRAZO DE CONFECCÃO - 7 a 10 dias úteis.**  
**CONTATO PARA ORÇAMENTOS:** [vdrbandeirasltda@gmail.com](mailto:vdrbandeirasltda@gmail.com) ou [vdrbandeiraspaula@gmail.com](mailto:vdrbandeiraspaula@gmail.com)

[BANDEIRAS OFICIAIS](#)
[BANDEIRAS MUNICIPAIS](#)
[BANDEIRAS BORDADAS](#)
[BANDEIRAS DIVERSAS](#)
[ACESSÓRIOS](#)
[BANDEIRAS  
PERSONALIZADAS](#)
[ITENS PERSONALIZADOS](#)
[PROMOÇÕES](#)
[VENDAS ESPECÍFICAS](#)
[QUEIMA DE ESTOQUE](#)

Início > BANDEIRAS MUNICIPAIS > Bandeira Municipal Oficial - BORDADA - (Coloque na observação do pedido o nome do município desejado)



**Bandeira Municipal Oficial - BORDADA - (Coloque na observação do pedido o nome do município desejado)**

Bandeira Bordada com arte de um Município a escolha fabricada em tecido 100% poliéster pesando no mínimo 170 gramas por metro quadrado.

Estampa digital e Bordada dupla face.

Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes.

Para tamanhos diferentes entrar em contato [clique aqui](#).

**Não era o que você procurava?**  
Envie-nos uma mensagem.

[clique na imagem para ampliar](#)

[Não sabe que tamanho escolher ? clique aqui e veja nossa referência de tamanhos.](#)

Tamanho: 1.12 x 1.60m

 Seleccione

 Tamanho: 0.90 x 1.28m

 Tamanho: 1.12 x 1.60m

 Tamanho: 1.35 x 1.93m

**R\$ 365,20**

**5% de desconto**

Para pagamentos à vista (Depósito Bancário Caixa ENVIAR COMPROVANTE E-MAIL ou Depósito Bancário BB ENVIAR COMPROVANTE POR E-MAIL ou PIX - CNPJ 01777965000158)

**R\$ 346,94**

**COMPRAR**

Tempo de Confeccão deste Produto:  
10 dias úteis

Segundo a ABNT NBR 16287 anexo A.1.5, "As bandeiras podem ser confeccionadas com ou sem emendas, desde que atendam às exigências técnicas de tecido..."No caso de utilização de emendas, a forma e localização destas devem atender ao melhor aproveitamento do tecido, a critério de cada fabricante"

[Produtos Relacionados](#)



[Curiosidades](#)

**Informações**

**Formas de Pagamento**

**Segurança**

Como Comprar na Loja  
Cesta de Compras  
Meu Cadastro

46 p

Trocas e Devoluções  
Segurança e Privacidade

Fale Conosco  
Fone. (14) 3433-2675

© VDR Bandeiras. Todos os direitos reservados. Proibida reprodução total ou parcial. CNPJ: 01.777.965/0001-58 - Endereço da fábrica: Rua Borba Gato, 327 - Marília - SP.

TODAS  
CATEGORIAS

O que você está procurando?

BUSCAR

CADASTRO/LOGIN

R\$ 0,00  
00 ITENS

47

consulte regulamento

nos cartões de crédito

à vista

O que você está procurando?

BUSCAR

R\$ 0,00

CARRINHO: VAZIO

Acessórios

Bandeira de Mesa

Bandeiras Oficiais

Kit Bandeiras

Suportes e Mastros

Personalize

TODAS CATEGORIAS

CADASTRO/LOGIN

R\$ 0,00  
00 ITENS

48



Imagem Ilustrativa

Passa o mouse e veja detalhes

Ampliar imagem

ROSETA PARA BANDEIRA

Ref. 535RTA Cod. 1388

por: **R\$ 77,99**

Em até 3X de R\$ 26,00 sem juros

1º PASSO SELECIONE UMA COR:

Grid of 12 color selection boxes (2 rows by 6 columns).

2º PASSO SELECIONE UMA COR:

Grid of 12 color selection boxes (2 rows by 6 columns).

QUANTIDADE

Quantity selector buttons: -, 1, +

**COMPRAR AGORA**  
(colocar no carrinho)

Adicionar ao carrinho e continuar comprando  
Adicionar à lista de desejos

Curtir 2

Atendimento  
(27) 3359-5888

Simulador de frete e prazo de entrega

86385-000 **OK** Não sei meu CEP

Entrega economica (PAC) R\$ 21,77 Prazo de 30 dias úteis

Entrega Expressa (SEDEX) R\$ 42,06 Prazo de 27 dias úteis

Jamef - Rodoviário R\$ 139,82 Prazo de 27 dias úteis

**DESCRIÇÃO**

Roseta fabricada em tecido 100% poliéster com Brilho, processo de Impressão Digital Têxtil, Acabamento com franja e botão.

**INDICAÇÕES**

Para uso interno, ideal para Complementar a decoração do mastro.

**PERSONALIZAR**

Além das cores, você também tem opção de Personalizar sua Roseta com dizeres conforme sua necessidade.

**AVALIAÇÕES**

Faça um comentário sobre esse produto

**ÓTIMO** - Clodomiro Landim (Casa Branca - SP)

Avaliado por cliente que comprou na Loja Virtual

Eu recomendaria este produto para um amigo.



TODAS  
CATEGORIAS

CADASTRO/LOGIN

R\$ 0,00  
00 ITENS

49



BOM - Adriano Ortiz Soares (Pelotas - RS)

Avaliado por cliente que comprou na Loja Virtual

Eu recomendaria este produto para um amigo.

Produto: melhorar acabamento

Atendimento: Muito bom esclarecedor resposta imediatas de e-mail e entrega no prazo , mais opções em que se refere material - cetim, veludo etc..



BOM - Marcelo de Souza Cesar (Manhuaçu - MG)

Avaliado por cliente que comprou na Loja Virtual

Eu recomendaria este produto para um amigo.

Produto: muito bom

Atendimento: Muito Bom recomendo

TODOS OS COMENTÁRIOS

Faça um comentário sobre esse produto

DÚVIDAS? ACESSE NOSSA CENTRAL DE ATENDIMENTO

CLIQUE AQUI E TIRE SUAS DÚVIDAS

Horário de atendimento:  
Segunda à sexta: 09:00 às 12:00 | 13:30 às 17:30

ASSINE NOSSA NEWSLETTER

Seu nome

Seu e-mail

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

Como Comprar  
Conheça a Bandeira Shop  
Descontos

Erratas

Perguntas Frequentes  
Frete Grátis  
Políticas de Troca  
Prazo de Entrega  
Política de Privacidade

CONTATO

(27) 3359-5888

sac@bandeirashop.com.br

Horário de atendimento

Segunda à Sexta  
09:00 às 12:00 | 13:30 às 17:30

CERTIFICADOS



FORMAS DE PAGAMENTO

Ofertas válidas enquanto durarem nossos estoques | Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados pela empresa. Os preços, promoções e condições de pagamento são válidos exclusivamente para compras efetuadas em nossa loja virtual. Direitos Reservados CONFECÇÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA - CNPJ 03.461.065/0001-22

moovin  
plataforma e-commerce



# Relatório de Cotação: base, mastro e bandeiras

Pesquisa realizada entre 13/03/2024 10:27:30 e 13/03/2024 13:16:42

Relatório gerado no dia 13/03/2024 13:17:45 (IP: 186.251.12.210)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: suporte de mastro de bandeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 289,00 (un)	-	R\$ 289,00	12,3%	R\$ 289,00
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO			Dispensa de Licitação N° 9/2023 UASG: 928257	01/11/2023	R\$ 289,00
2	COMANDO DO EXERCITO 3 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RS			Dispensa de Licitação N° 39/2023 UASG: 160369	01/05/2023	R\$ 223,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 256,00</b>
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANA - CAU/PR			14804099000199-1-000023-2023	23/11/2023	R\$ 289,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 289,00</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 289,00

## Item 2: mastro para bandeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 720,00 (un)	-	R\$ 720,00	30,6%	R\$ 720,00





Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5ª Região Militar   15ª Brigada de Infantaria Mecanizada   3ª CIA/34º Batalhão de Infantaria Motorizado	NºPregão:12023 UASG:160227	22/11/2023	R\$ 808,43
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5ª Região Militar   15ª Brigada de Infantaria Mecanizada   3ª CIA/34º Batalhão de Infantaria Motorizado	NºPregão:12023 UASG:160227	22/11/2023	R\$ 720,00
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:662023 UASG:987769	14/07/2023	R\$ 544,86
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 691,10</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 720,00

Item 3: bandeira brasil 0,90 x 1,28

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6	1	R\$ 352,50 (un)	-	R\$ 352,50	15%	R\$ 352,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST. LAURO DE SOUZA LIMA, EM BAURU   GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   BAURU	OC: 090182000012023OC00078	29/06/2023	R\$ 352,50
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 352,50</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 352,50

Item 4: bandeira estado 0,90x1,28

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	1	R\$ 199,99 (un)	-	R\$ 199,99	8,5%	R\$ 199,99

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE GOIOERE	NºPregão:992023 UASG:451481	16/11/2023	R\$ 199,99
2	COMANDO DO EXERCITO COMANDO DA 2 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	Dispensa de Licitação Nº 15/2023 UASG: 160515	01/05/2023	R\$ 330,95
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 265,47</b>

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Capanema	MDC- 322023- Processo dispensa	15/08/2023	R\$ 94,39
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 94,39</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 199,99



## Item 5: bandeira municipio 0,90x1,28

52  
e

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 15	1	R\$ 110,00 (un)	-	R\$ 110,00	4,7%	R\$ 110,00
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO			Dispensa de Licitação Nº 7/2023 UASG: 926946	01/10/2023	R\$ 110,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Departamento de Educação e Cultura do Exército   Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento   Escola de Comando e Estado Maior do Exército			NºPregão:52023 UASG:160313	07/06/2023	R\$ 103,95
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 106,98</b>
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	Prefeitura Municipal de Água Doce			248314	27/07/2023	R\$ 135,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 135,00</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 110,00

## Item 6: bandeira do Brasil Bordada 1,12x1,60

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 4	1	R\$ 246,80 (un)	-	R\$ 246,80	10,5%	R\$ 246,80
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	6. GB.-CEL.PM.LUIZ SEBASTIAO MALVASIO   SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA   SANTOS			OC: 180205000012023OC00138	29/09/2023	R\$ 150,00
2	CONDOMINIO CASA DA IND DO ESTADO MT			1650-Compra direta	20/03/2023	R\$ 343,60
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 246,80</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 246,80

## Item 7: bandeira do parana 1,12x1,60m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	1	R\$ 190,00 (un)	-	R\$ 190,00	8,1%	R\$ 190,00
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior do Trabalho   7ª Região/CE			NºPregão:382023 UASG:80004	09/11/2023	R\$ 154,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR			NºPregão:202023 UASG:987979	22/03/2023	R\$ 354,45
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 254,23</b>
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>





1	Camara Municipal de Uniflor	CMDU-152023-Processo dispensa	08/12/2023	R\$ 190,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 190,00</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 190,00

Item 8: bandeira municipio 1,12x1,60m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	1	R\$ 151,50 (un)	-	R\$ 151,50	6,4%	R\$ 151,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	22777_2492023	21/11/2023	R\$ 151,50
2	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS	510040-7-023-2023	03/10/2023	R\$ 580,00
3	DELEG.SECC.POLICIA FERNANDOPOLIS   SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA   FERNAND6POLIS	OC: 180147000012023OC00006	05/04/2023	R\$ 117,50
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 283,00</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 151,50

Item 9: roseta decorativa para bandeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 15	1	R\$ 91,00 (un)	-	R\$ 91,00	3,9%	R\$ 91,00

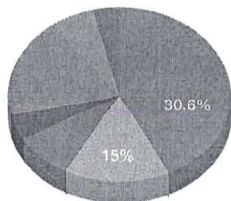
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:5692023 UASG:925373	12/01/2024	R\$ 71,43
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	NºPregão:752023 UASG:987493	11/08/2023	R\$ 120,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	NºPregão:752023 UASG:987493	11/08/2023	R\$ 91,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 94,14</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 91,00

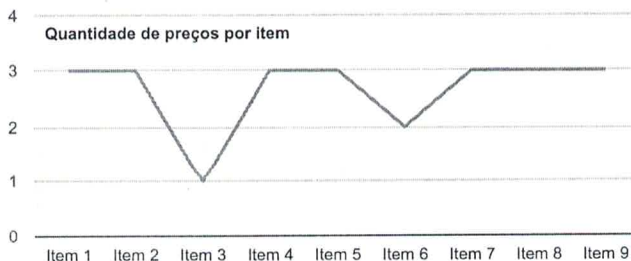
Valor Global: R\$ 2.350,79

Valor do item em relação ao total

- 1) suporte de...
- 2) mastro para...
- 3) bandeira brasil...
- 4) bandeira ...
- 5) bandeira m...
- 6) bandeira do...
- 7) bandeira do...



▲ 1/2 ▼





## RE: compra bandeira



De Bandedul Bandvel <bandedul@hotmail.com>  
Para Bolsa Família - PM Barra do Jacaré-PR <bolsafamilia@barradojacare.pr.gov.br>  
Data 2024-03-14 11:47

59  
P

Prefeitura de Barra do Jacaré.pdf (~166 KB)

Prezados, bom dia.

Segue anexo orçamento de material conforme solicitado.  
Aguardo retorno e permaneço a disposição para maiores informações.

**Gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.**

Atenciosamente,

Diandra Neumann - Bandedul Indústria E Comércio Eireli-EPP.

(45) 3224-9003 / (45) 3224-9144 / (45) 3099-1200

(45) 9.9152-0061 / (45) 9.9153-5558

Conheça Nosso Site: [www.bandvel.com.br](http://www.bandvel.com.br)

<https://www.facebook.com/bandvel>

<https://instagram.com/bandvelbandeiras?igshid=ch7pvhh0p57r>

...Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE...**

De: Bolsa Família - PM Barra do Jacaré-PR <bolsafamilia@barradojacare.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 14 de março de 2024 11:34

Para: maxbigcomercio@yahoo.com <maxbigcomercio@yahoo.com>; showdasbandeiras@showdasbandeiras.com.br <showdasbandeiras@showdasbandeiras.com.br>; padilhapinho2@gmail.com <padilhapinho2@gmail.com>; topbandeirasvendas@gmail.com <topbandeirasvendas@gmail.com>; bandeiracbf@gmail.com <bandeiracbf@gmail.com>; licitacao@chamego.com.br <licitacao@chamego.com.br>; vendasportal@gmail.com <vendasportal@gmail.com>; siqueiracontabil@hotmail.com <siqueiracontabil@hotmail.com>; ciadasbandeiras@gmail.com <ciadasbandeiras@gmail.com>; terezammotta@gmail.com <terezammotta@gmail.com>; contato@bandeirasonline.com.br <contato@bandeirasonline.com.br>; armadamansur@uol.com.br <armadamansur@uol.com.br>; confeccoesbandeira@gmail.com <confeccoesbandeira@gmail.com>; jfarts2016@gmail.com <jfarts2016@gmail.com>; bandedul@hotmail.com <bandedul@hotmail.com>; comoserv@outlook.com <comoserv@outlook.com>; tavaresgerencia@gmail.com <tavaresgerencia@gmail.com>; agitovipsylvia@gmail.com <agitovipsylvia@gmail.com>; contato@banderttini.com.br <contato@banderttini.com.br>; pujanteweb@gmail.com <pujanteweb@gmail.com>; murilo@bandemar.com.br <murilo@bandemar.com.br>; contato.globalcri@bol.com.br <contato.globalcri@bol.com.br>; maxbigcomercio@yahoo.com <maxbigcomercio@yahoo.com>; showdasbandeiras@showdasbandeiras.com.br <showdasbandeiras@showdasbandeiras.com.br>; padilhapinho2@gmail.com <padilhapinho2@gmail.com>; topbandeirasvendas@gmail.com <topbandeirasvendas@gmail.com>; bandeiracbf@gmail.com <bandeiracbf@gmail.com>; licitacao@chamego.com.br <licitacao@chamego.com.br>; vendasportal@gmail.com <vendasportal@gmail.com>; orgband@orgband.com.br <orgband@orgband.com.br>; siqueiracontabil@hotmail.com <siqueiracontabil@hotmail.com>; ciadasbandeiras@gmail.com <ciadasbandeiras@gmail.com>; adm@megsport.com.br <adm@megsport.com.br>; msservicosgovernamentais@gmail.com <msservicosgovernamentais@gmail.com>; terezammotta@gmail.com <terezammotta@gmail.com>; contato@bandeirasonline.com.br <contato@bandeirasonline.com.br>; armadamansur@uol.com.br <armadamansur@uol.com.br>; costamartinscontabilidade@yahoo.com.br <costamartinscontabilidade@yahoo.com.br>; kacriacoes2022@gmail.com <kacriacoes2022@gmail.com>; contato.primehouse@outlook.com <contato.primehouse@outlook.com>; confeccoesbandeira@gmail.com <confeccoesbandeira@gmail.com>; jfarts2016@gmail.com <jfarts2016@gmail.com>; bandedul@hotmail.com <bandedul@hotmail.com>; misturafinab@hotmail.com <misturafinab@hotmail.com>; styluspapeis@globo.com <styluspapeis@globo.com>; comercial@artcard.ind.br <comercial@artcard.ind.br>; junior.nutri95@gmail.com <junior.nutri95@gmail.com>; imperiobandeiras@gmail.com <imperiobandeiras@gmail.com>; casavarejao@yahoo.com.br <casavarejao@yahoo.com.br>; diathekeindustria.me@gmail.com <diathekeindustria.me@gmail.com>; bcsantosrepresentacoes@gmail.com <bcsantosrepresentacoes@gmail.com>; alyson\_braz@hotmail.com <alyson\_braz@hotmail.com>; maxicontabilidade@hotmail.com <maxicontabilidade@hotmail.com>; zurieldeiguacu@gmail.com <zurieldeiguacu@gmail.com>; comoserv@outlook.com <comoserv@outlook.com>; andradejr@a2contabilidade.cnt.br <andradejr@a2contabilidade.cnt.br>; maritimamansur@uol.com.br <maritimamansur@uol.com.br>; sportsrico@d3so3xb2gvtwlo.cloudfront.net <sportsrico@d3so3xb2gvtwlo.cloudfront.net>; tavaresgerencia@gmail.com <tavaresgerencia@gmail.com>; adm.supremasolucoes@gmail.com <adm.supremasolucoes@gmail.com>; agitovipsylvia@gmail.com <agitovipsylvia@gmail.com>; bandedul2015@gmail.com <bandedul2015@gmail.com>; robertofalmeida@yahoo.com.br <robertofalmeida@yahoo.com.br>; contato@banderttini.com.br <contato@banderttini.com.br>; pujanteweb@gmail.com <pujanteweb@gmail.com>; murilo@bandemar.com.br <murilo@bandemar.com.br>; contato.globalcri@bol.com.br <contato.globalcri@bol.com.br>; tripliceparticipacoes@hotmail.com <tripliceparticipacoes@hotmail.com>; luciano@conceitob.eco.br <luciano@conceitob.eco.br>; compras@anraluz.com.br <compras@anraluz.com.br>; fabiana@chamego.com.br <fabiana@chamego.com.br>

Assunto: compra bandeira

Bom dia

Estamos abrindo um processo de dispensa para adquirir bandeiras e correlatos  
estou enviando anexo pedido de orçamento  
muito obrigado

55  
D



BANDESUL IND. E COM. LTDA  
 CONFECÇÃO DE BANDEIRAS  
 FONE: 0\*\*45 3224-9003  
 RUA TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO  
 CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ  
 CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29  
 E-mail: bandesul@hotmail.com

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF nº. 08.664.980/0001-39

Endereço: Rua Treze de Maio, nº. 2.338

Cascavel / PR

Telefone: (45) 3224-9003

Banco Cooperativo do Brasil Sicoob (Nº756)

Representante da Empresa: Sérgio Roberto Tomasetto

Cargo: Sócio/Administrador RG: 801.059.869-9 SSP/RS

I.E: 903.96724-29

Bairro: São Cristóvão

CEP: 85.813-210

E-mail: bandesul@hotmail.com

Ag/Coop: 4370 C/C: 21.611-9

CPF: 286.728.440-68

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO	Und	QTD	Valor Unitario	Valor Total
1	Conjunto de Mastro em Madeira: Base em Madeira padrão mogno com encaixe para três (3) mastros, três (3) mastros em madeira com ponteira em madeira torneadas, acompanha presilhas. Altura total de 2,20m	und	6	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
2	Bandeira do Brasil (interna) confeccionada em tecido 100% poliester dupla face, costurada com linhas de primeira qualidade e ilhoses para hasteamento. Nas medidas de: 2P (0,90 x 1,28m), Brasão bordado.	und	9	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
3	Bandeira do Estado do Paraná (interna) confeccionada em tecido 100% poliester dupla face, costurada com linhas de primeira qualidade e ilhoses para hasteamento. Nas medidas de: 2P (0,90 x 1,28m), Brasão bordado.	und	9	R\$ 190,00	R\$ 1.710,00
4	Bandeira do Municipio de Barra do Jacaré (interna) confeccionada em tecido 100% poliester dupla face, costurada com linhas de primeira qualidade e ilhoses para hasteamento. Nas medidas de: 2P (0,90 x 1,28m), Brasão bordado.	und	9	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00



96

5	Bandeira do Brasil para mastro de 6 metros, confeccionada em tecido 100% poliester dupla face, costurada com linhas de primeira qualidade e ilhoses para hasteamento. Nas medidas de: 2,5P (1,12 x 1,60m), Brasão bordado.	und	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
6	Bandeira do Estado do Paraná para mastro de 6 metros, confeccionada em tecido 100% poliester dupla face, costurada com linhas de primeira qualidade e ilhoses para hasteamento. Nas medidas de: 2,5P (1,12 x 1,60m), Brasão bordado.	und	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
7	Bandeira do Municipio de Barra do Jacaré para mastro de 6 metros, confeccionada em tecido 100% poliester dupla face, costurada com linhas de primeira qualidade e ilhoses para hasteamento. Nas medidas de: 2,5P (1,12 x 1,60m), Brasão bordado.	und	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
8	Roseta decorativa para bandeira	und	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b> <b>(dez mil, trezentos e quarenta e cinco reais)</b>					<b>R\$ 10.345,00</b>

Marca / Modelo: BANDESUL;

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação;

Prazo de Entrega do Material: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho;

Garantia do Material: 12 (doze) meses, para defeito defabricação;

**DECLARAÇÃO:** Declaramos que esta proposta foi elaborada de forma Independente.

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Cascavel (PR), 14 de março de 2024.

*Sérgio Roberto Tomasetto*

**BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
Sérgio Roberto Tomasetto - Diretor  
RG nº. 8010598699 - SSP/RS  
CPF: 286.728.440-68

**08.664.980/0001-39**

**BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Rua Treze de Maio, 2338  
São Cristóvão - 85813-210  
CASCAVEL - PARANÁ

## Re: compra bandeira



**De** Império Bandeiras <imperiobandeiras@gmail.com>  
**Para** Bolsa Família - PM Barra do Jacaré-PR <bolsafamilia@barradojacare.pr.gov.br>  
**Data** 2024-03-14 10:59

57  
P

PROPOSTA - BARRA DO JACARÉ.pdf (~179 KB)

Olá bom dia,  
Segue em anexo proposta de preços conforme solicitado. Informo que estamos a total disposição.

Atenciosamente.  
Setor de Licitações e Contratos

**Império Indústria e Comércio de Bandeiras**  
CNPJ: 21.589.394/0001-35  
Rua Rodrigo Veiga Gouthier, Qd. 31, Lt. 27, Veiga Jardim - Aparecida de Goiânia/GO  
Contato: (62) 98551-3373 - (62) 3228-7305  
Instagram: @imperiobandeirasgo Site: <https://imperiobandeirasgo.com.br/>

**império**  
bandeiras

Em qui., 14 de mar. de 2024 às 10:43, Bolsa Família - PM Barra do Jacaré-PR <bolsafamilia@barradojacare.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia  
Estamos abrindo um processo de dispensa para adquirir bandeiras e correlatos  
estou enviando anexo pedido de orçamento  
muito obrigado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

A empresa IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI CNPJ Nº 21.589.394/0001-35, sediada à Rua Rodrigo Veiga Gouthier, S/N, Quadra 31, Lote 27, Parque Veiga Jardim - Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74954-500, vem através de seu representante legal, para fins do disposto no Edital do apresentar seus preços para os itens abaixo descritos:

PROPOSTA DE PREÇO -						
CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Conjunto de Mastro em Madeira: Base em Madeira padrão mogno com encaixe para três (3) mastros, três (3) mastros em madeira com ponteira em madeira torneadas, acompanha presilhas. Altura total de 2,20m	IMPÉRIO BANDEIRAS	UNIDADE	6	740,00	4.440,00
02	Bandeira do Brasil (interna) confeccionada em tecido 100% poliéster dupla face, costurada com linhas de primeira qualidade e ilhoses para hasteamento. Nas medidas de: 2P (0,90 x 1,28m), Brasão bordado.	IMPÉRIO BANDEIRAS	UNIDADE	9	195,99	1.763,91
03	Bandeira do Estado do Paraná (interna) confeccionada em tecido 100% poliéster dupla face, costurada com linhas de primeira qualidade e ilhoses para hasteamento. Nas medidas de: 2P (0,90 x 1,28m), Brasão bordado.	IMPÉRIO BANDEIRAS	UNIDADE	9	195,90	1.763,10
04	Bandeira do Município de Barra do Jacaré (interna) confeccionada em tecido 100% poliéster dupla face, costurada com linhas de primeira qualidade e ilhoses para hasteamento. Nas medidas de: 2P (0,90 x 1,28m), Brasão bordado.	IMPÉRIO BANDEIRAS	UNIDADE	9	195,90	1.763,10
05	Bandeira do Brasil para mastro de 6 metros, confeccionada em tecido 100% poliéster dupla face, costurada com linhas de primeira qualidade e ilhoses para hasteamento. Nas medidas de: 2,5P (1,12 x 1,60m), Brasão bordado.	IMPÉRIO BANDEIRAS	UNIDADE	1	205,90	205,90
06	Bandeira do Estado do Paraná para mastro de 6 metros, confeccionada em tecido 100% poliéster dupla face, costurada com linhas de primeira qualidade e ilhoses para hasteamento. Nas medidas de: 2,5P (1,12 x 1,60m), Brasão bordado.	IMPÉRIO BANDEIRAS	UNIDADE	1	205,90	205,90
07	Bandeira do Município de Barra do Jacaré para mastro de 6 metros, confeccionada em tecido 100% poliéster dupla face, costurada com linhas de primeira qualidade e ilhoses para hasteamento. Nas medidas de: 2,5P (1,12 x 1,60m), Brasão bordado.	IMPÉRIO BANDEIRAS	UNIDADE	1	205,90	205,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Ao Exmo. Senhora  
Varlete Inês Calixto  
Secretário de Assistência Social

Assunto: Autorização para abertura de processo de Dispensa Eletronica para aquisição de Bandeiras e Suportes.

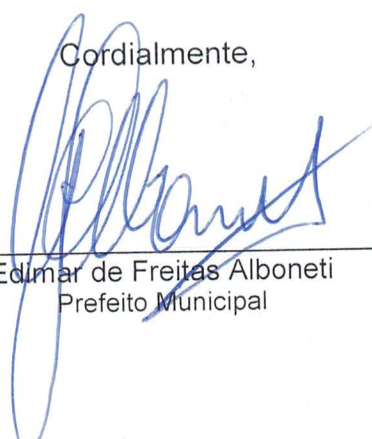
Prezado Senhor,

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante memorando expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar o Dispensa Eletronica para aquisição de Bandeiras e Suportes.

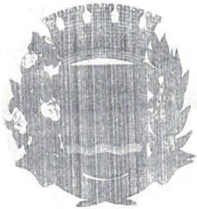
O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

Barra do Jacaré, 21 de março de 2024



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### PARECER 052/2024

Do – Setor de Contabilidade  
Para – Setor Licitação

**Assunto:** Dispensa eletrônica para aquisição de bandeiras e suportes.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à dispensa eletrônica para aquisição de bandeiras e suportes.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### 02. EXECUTIVO MUNICIPAL

##### 02.001 CHEFIA DO GABINETE

##### 04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	00210	00.000

#### 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

##### 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

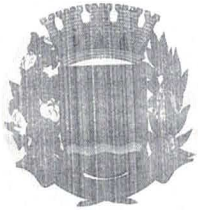
##### 04.122.0004.2011 AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS - EMENDA IMPOSITIVA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	00920	00.000

##### 04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	01000	00.000

61  
e



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

62

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

**10.301.0005.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02960	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02970	00.303
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02980	00.493

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.243.0006.6049 PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	03850	00.000

**08.244.0006.2054 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04220	00.000

**08.244.0006.2055 PROGRAMA IGD - BF - FR BLOCO DE FINANCIAMENTO - FR 940**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04340	00.940

**08.244.0006.2057 PROJETO ESTADUAL PPAS - FR 778**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04450	00.778
02	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	04460	00.778

**08.244.0006.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04580	00.000

**08.244.0006.2059 BLOCO DE FINANCIAMENTO BLOCO PSB - FR. 934**

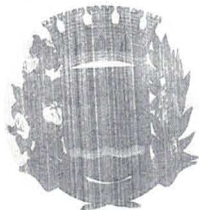
Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04700	00.934

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0012.2100 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06960	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06970	00.103





PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

63 P

03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06980	00.104
----	---------------------	-----------------	-------	--------

12.361.0012.2101 MANUTENÇÃO ESCOLA PIO XII

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07200	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07210	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07220	00.104

12.361.0012.2104 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07650	00.103

12.365.0012.2108 MANUTENÇÃO C.M.E.I

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07970	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07980	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07990	00.104

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

10.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0013.2115 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	08570	00.000

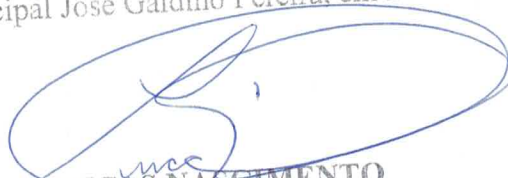
13.392.0013.2118 MANUTENÇÃO FANFARRA MUNICIPAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	08700	00.000

Obs: Recursos Federais

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de março de 2024

  
LUCAS NASCIMENTO  
Contador



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

64  
e

PORTARIA Nº. 002/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

SUMULA: Nomeia Membros da COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 03/01/2024, os servidores efetivos para comporem a COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS do município de Barra do Jacaré como segue:

- . PREGOEIRO: Helder Henrique Ferreira Moreno – Matr. 6291
- . PREGOEIRO: Tiago dos Santos Rodrigues – Matr. 360509
- . MEMBRO: Andreia Aparecida da Silva – Matr. 6281
- . MEMBRO: Donizete Gusmão – Matr. 4651
- . MEMBRO: Marcelo Antonio da Cunha – Matr. 6821
- . MEMBRO: Vania Cristina Espin – Matr. 6681

Art. 2º. Conceder aos servidores em questão Membros da Comissão, Função Gratificada (FG 03) e aos Pregoeiros da Comissão, Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 03 de janeiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

69 P

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

(Processo Administrativo nº 30/2024)

(Participação exclusiva MEI/ME e EPP, Lei 147/2014)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, no usode suas atribuições legais torna público, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 1612/23 e 1613/23 e demais legislações aplicáveis.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/04/2024 às 08h00min.**

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/04/2024 às 08h50min.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09h00min às 15h00min do dia 26/04/2024.**

#### 1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de bandeiras, mastro e roseta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital de Dispensa Eletrônica.

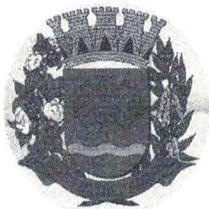
#### 2. DO VALOR MÁXIMO TOTAL

O valor máximo total admitido para a presente contratação é de R\$ 11.193,24 (Onze Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos), conforme especificado no Anexo II do presente edital.

#### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Dispensa Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.
- 3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Servidor do **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsade Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).
- 3.3. Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br); até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento, que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
  - I- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
  - a) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
  - b) Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

66  
P

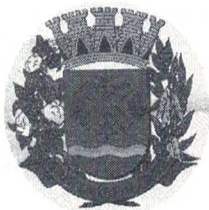
### **obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;**

#### **c) O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.**

II- Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

- 3.4. O acesso do operador a Dispensa Eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.
- 3.6.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.6.2. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.
- 3.6.3. As empresas interessadas deverão informar no campo próprio, quando do cadastro de sua pro-posta no sistema BLL, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de exclusividade, nos termos da Lei Federal Complementar nº 123/06 e alterações pela Lei Federal Complementar nº 147/14.**
- 3.6.4. Esta Dispensa Eletrônica é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.7. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 3.7.1. Que não atendam às condições deste Edital de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.7.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

67  
✓

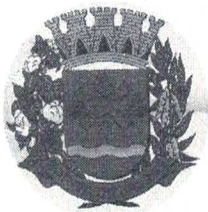
a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 3.7.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 3.7.5. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 3.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 3.7.7. Sociedades cooperativas.

#### 4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do edital de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
  - 4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
  - 4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência – Anexo II**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. Até o encerramento de recepção das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.9. **No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, às seguintes declarações:**
  - 4.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

68  
2

- 4.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- 4.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.9.7. Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 4.10. O atendimento ao subitem 4.9 poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, junto a plataforma do sistema eletrônico, conforme modelo constante do **Anexo III** deste edital.

## 5. FASE DE LANCES

- 5.1. A partir das 09h00min da data estabelecida neste Edital de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 5.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 5.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Edital de Dispensa Eletrônica.
  - 5.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será indicado na plataforma.
- 5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 5.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

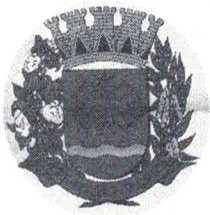
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

69  
9

- a negociação de condições mais vantajosas.
- 6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
  - 6.3. Após a finalização da fase de lances, o licitante mais bem classificado, **no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis, deverá enviar em campo próprio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado, conforme modelo (ANEXO IV).**
  - 6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
  - 6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
    - 6.5.1. Contiver vícios insanáveis;
    - 6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;
    - 6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
    - 6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
    - 6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
  - 6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
    - 6.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
    - 6.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
  - 6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
  - 6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
    - 6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
    - 6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
  - 6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
  - 6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
  - 6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
  - 6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

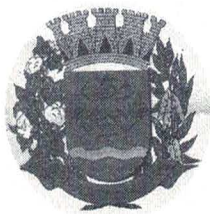
709

disposto neste Edital de Dispensa Eletrônica.

### 7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 7.2. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica.
- 7.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
  - Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado, de onde tiver sede o particular;
  - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP; e
  - Cadastro de fornecedores sancionados do Município.
- 7.3.1. A pesquisa da prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública será realizada em nome da pessoa física, identificada com número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou em nome da pessoa jurídica, identificada com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser contratada, bem como de seus sócios, mas o impedimento dos sócios somente poderá frustrar a contratação da pessoa jurídica se forem verificadas situações de abuso da personalidade jurídica ou burla à penalidade imposta, o que deve ser apurado em procedimento próprio, garantido o contraditório e a ampla defesa, procedimento este que não se aplica ao caso de empresário individual, em que o impedimento no CPF e CNPJ se comunicam.
- 7.3.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.3.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.3.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio da documentação exigida no **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**.
- 7.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Dispensa





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

210

Eletrônica.

- 7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 8.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Ordem de Compra), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Dispensa Eletrônica.
- 8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- 8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.4. O prazo de vigência da contratação será neste exercício, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital de Dispensa Eletrônica.
- 8.5. As condições de habilitação e contratação consignadas neste edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como nos Decretos Municipais.
- 9.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
- 9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
- a) Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
- 9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

72  
e

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

### 9.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

- a) Recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) Recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

### 9.2.2.2. A sanção prevista no item 9.2.2 impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

### 9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

### 9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

### 9.2.3.2. A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

### 9.2.4. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.2.1 a 9.2.3.

### 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

### 9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

### 9.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

### 9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

### 9.7. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à

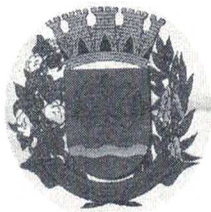
### **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

$I = (TX/100) / 365$ ;

$I =$  Índice de atualização financeira;





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

23

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

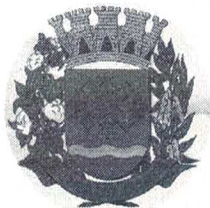
### 10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 10.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) **“prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do **Contrato**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 10.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O procedimento será divulgado no aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>), no Portal Transparência deste Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 11.2. No caso deste processo restar fracassado, a Administração poderá:
- 11.2.1. Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
  - 11.2.2. Republicar o presente edital com uma nova data;





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

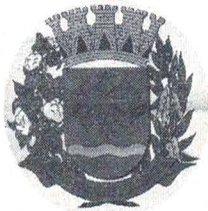
74  
0

- 11.2.3. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 11.2.3.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento eletrônico.
- 11.3. As providências dos subitens 11.2.2 e 11.2.3 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.9. As normas disciplinadoras deste Edital de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 11.13. Integram este Edital de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 11.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 11.13.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;
- 11.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Pregos (licitante vencedor)

Barra do Jacaré, 15 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

79

### ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

#### 3 Declarações (Apresentar junto a plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preços inicial)

- 3.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

26  
2

- 3.3 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 3.4 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.5 Que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 3.6 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.7 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

Obs: Referente as declarações acima, poderá apresentar **Declaração Unificada**, conforme **modelo constante do anexo III** deste edital.